

AmM/F.124
Raro

AUGUSTO MEIRA

LAUREADO PELA FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

CARTA ABERTA

AO DIRECTOR DA "A PROVINCIA DO PARÁ"



BELEM — PARÁ

Typ. da PAPELARIA AMERICANA, Trav. São Mathews, 17

BRASIL — 1910



CARTA ABERTA

EX.^{mo} SR. DIRECTOR DA "A PROVINCIA DO PARÁ"

Um trecho da ultima parte de um artigo d'esse jornal hontem publicado em referencia á minha pessoa, me obriga a dirigir-lhe estas linhas.

*
* *

Tenho a dizer á «A Provincia», que o meu requerimento feito a 28 do passado mez nos autos a que se refere, tinha «todo fundamento». Assim o entendeu o Exmo. Sr. Dezembargador Procurador Geral, que o deferio, como de costume. Por motivos identicos eu e os meus collegas do M. Publico fazemos todos os dias.

Ninguem poderá affirmar que não proceda o meu pedido relativamente ao nome do accusado. Esse homem sendo «turco», não se pode chamar Theophilo Ferreira. Mesmo quando não houvesse o intuito de desnortear a justiça com esse nome á «Manoel João» e elle fosse assim conhecido, nada obstava que se verificasse o seu nome verdadeiro, o seu nome de origem. Foi o que requeri para evitar

eroneas consequencias, n'um facto em que muitos agiram. Agora mesmo sou informado, por pessoa fidedigna que o nome d'esse individuo é «Tuvik Hadded. A policia podia verifica-lo facilmente, tanto mais quando lembrei em meu requerimento que o réo foi homisiar-se em casa de Nagib Kury, que tambem é «turco» e o devia conhecer.

*
* *

Uma das testemunhas «do flagrante» diz que quando a victima foi esfaqueada, já vinha na carreira, «ferida», signal certo de que o conflicto se originara em outro lugar, em outra qualquer parte, que convinha tambem verificar, alem do nome dos outros protogonistas, co-autores ou cúmplices, que tambem faltaram por completo.

Si não tinha havido tempo para a policia mandar o exame de corpo de delicto, foi por isso mesmo que requeri a sua junção aos autos. Esse documento era «esseneial» e no crime do bosque o 2.º Promotor fez requerimento igual, por falta igual, apesar de passadas não 48 horas, porem talvez mais de 48 dias.

Tornou-se publico e notorio que muitos individuos entraram no conflicto. Houve tiros e faeadas. Para que pudesse eu dar a denuncia, o exame pericial «era imprescindivel».

De facto, só pelo exame poderia, de accordo com os medico-peritos, lançar na denuncia a descripção e numero de ferimentos, a sua natureza, a sua séde, a natureza da arma homicida, a causa eficiente da morte, indicar as circumstancias, para de accordo com ellas pedir a pena legal.

Denuncia sem corpo de delicto é um recurso extremo, para casos excepcionaes, de que nunca usei

n'esta capital e de que só é licito lançar mão quando os crimes se dão nos «igapós» e mattas longinquas, na absoluta ausencia das auctoridades, que os possam verificar; ou então quando as diligencias não vem da policia, nem mesmo requisitadas pelo Procurador Geral, que outro dia vio-se forçado a mandar que um dos meus collegas dêsse denuncia contra um assassino independente d'ellas.

O exame cadaverico era essencial e mesmo quando assim não fosse, estava no meu direito estricto requerendo que se juntasse esse corpo de delicto, que devia orientar-me n'um crime de tal natureza.

Quanto ás testemunhas somente uma do flagrante sabia alguma coisa de positivo. As outras apenas ajudaram a prender Tuvik Hadded que corria, a quem não conheciam. É sabido que não é regular que, quem se interessa pela prisão de alguém, possa servir contra esse alguém de testemunha de accusação. No mais, não é muito defensavel, que n'um crime tão publico e tão grave se venha dar como testemunha um reporter de jornal, que alli se achou, por ventura, já pela noticia do facto consummado.

*
* *

Vê portanto Sr. Director, que a minha razão é inteira e cumpre notar que a Repartição Criminal não é a policia.

Quando assim não fosse, penso, meu caro amigo, que esse jornal conhecendo-me, a não poucos annos, não devia, não podia attribuir o meu procedimento, no cumprimento de um dever, á «clamorosa injustiça» por «inimizade pessoal» e muito menos, como diz, «por informações».

A minha vida publica, aqui n'esta capital, de-

via me pôr a coberto de semelhantes juizos, que mesmo adversarios jamais fizeram, mesmo aquellas pessoas sans, cujos interesses no foro, tenha por ventura ferido no imperioso desempenho do meu cargo.

*
* *

As diligencias policiaes foram feitas por um subprefeito e só em minima parte, pelo Dr. Jucá e com essa auctoridade, sempre tive a mais franca cordialidade. Nem se podia offender, com requerimento de tal ordem, um camarada de todos os dias, requerimento alias feito não a elle, mas ao Dezembargador Procurador Geral. Quando muito um aborrecimento passageiro e nada mais.

Relativamente ao Sr. Pires dos Reis é certo que S. S. tornou-se meu desafecto, não por motivo pessoal de minha parte, mas gratuitamente, por causa do serviço publico, a mim confiado e cujos interesses eu defendia nobremente. S. S. não o contestará.

É certo que o «desestimo» mas n'esse ponto a minha attitude, alem de cortesia commum, é franca e de todos conhecida.

Fui tambem um dos illudidos, mas, em tempo fiz de S. S. um juizo perfeito, que transmitto francamente aos meus amigos.

Quando se tracta, porem, do serviço publico, jamais me utilisei da minha função para faser prevalecer os meus sentimentos pessoaes. Ao contrario.

Aquí mesmo, depois que S. S. é chefe de policia, tenho tido occasião de poder lhe causar aborrecimentos e desares. «Cheguei mesmo a ser solicitado n'esse sentido», mas fiz sempre ver que devido mesmo á falta de boas relações, eu não podia annuir á essa solicitação nem podia ter um tal pro-

cedimento improprio do meu caracter e do cargo que occupo.

Varias pessoas sabem disso, desse meu escrupulo e para não mencionar outras o meu nobre collega Dr. Jucá, pode dar seu testemunho a respeito.

Nenhum dever tenho, porem de encobrir suas faltas.

A critica, a vigilancia reciproca mesmo severa, é uma condição vital de todo bom serviço e de toda liberdade. Desgraçada a terra onde os funcionarios publicos se vissem sujeitos á estúpida imposição de uma cumplicidade, occultando defeitos do serviço, contra os quaes é de seu dever reclamar.

* * *

Agi pois, Sr. Director, com a austeridade, com o despreendimento, mas tambem com a firmeza e sentimento de justiça que me caracterizam, aborrecido embora de receber um serviço policial detestavel. Esta é a verdade.

Confio que a aceitará e de outra vez será mais cauteloso para não aceitar informações precisamente insidiosas e execraveis, por isso que anonymas e não dará guarida a juizos menos nobres a respeito dos meus actos.

A minha vida de funcionario publico é inatacavel e por felicidade minha, mesmo contrariando amigos meus, no exercicio das funcções que me foram confiadas, a minha consciencia não me accusa de um deslize sequer.

Defendo com egual despreendimento, com o mesmo ardor, a causa do forte e do miseravel.

Rigorosamente leal para com os meus amigos, a minha justiça é impessoal para todos.

N'esse ponto, appello dessassombrado para o seu proprio juizo e para o juizo publico de gregos e troyanos.

Amigo dedicado

AUGUSTO MEIRA.

2-12-1910.

P. S.

Quanto á noticia que esse jornal deu de um officio a mim dirigido pelo Sr. Procurador Geral, tenho a dizer, que perdeu o seu tempo si visou amofinar-me. Um requerimento defere-se ou indere-se.

O meu foi deferido, foi acceito, e julgado justo. Nada tenho com o resto. Isso pois, não me attinge e si alguem ficou mal não fui eu.

“O Pado o sabe e Lampethusa o sente”.

Sempre o mesmo

AUGUSTO MEIRA.

3-12-910.

Requerimento

Ex.^{mo} Snr. Dezembargador Procurador Geral

Mamed Alli, sentindo-se ameaçado por varios patricios seus, foi queixar-se ao Dr. Chefe de Policia e pedir-lhe as necessarias garantias. Antes, porem, que essas garantias fossem dadas, foi elle atacado pelos seus inimigos, no Parque Prudente de Moraes, ou immedições, nada se verificando de preciso nestas diligencias e como sahisse fugindo, na carreira, foi detido por um individuo, que se achava na esquina da Avenida Dezeses de Novembro e rua João Diogo.

Nessa occasião vindo-lhe no encalço, o accusado, armado de punhal, tomou Alli da mão daquelle individuo e o matou a punhaladas, indo fugiar-se em casa de Nagib Kury, concunhado do Chefe de Policia, como se vê das declarações do proprio accusado a folhas sete destes autos, que o entregou aos que o procuraram prender. Trata-se de um facto bastante grave, praticado em pleno dia e as diligencias feitas constam tão somente do auto de prisão em flagrante. Não se juntou rol de testemunhas nem destes autos consta que se houvesse procedido a exame cadaverico, peça essencial em caso semelhante.

Venho por isso requerer a V. Exc. que, com brevidade possivel, faça descer estes autos á Repartição de Segurança, afim de serem completadas as diligencias, devendo tambem ser verificado o nome

verdadeiro, o nome original, do acusado que é de nacionalidade Arabe e apparece com o nome de Theophilo Ferreira.

Belem, 28 de Novembro de 1910.

AUGUSTO MEIRA.

DESPACHO

Officie-se ao Snr. Dr. Chefe de Policia, pedindo-se-lhe para mandar attender a requisição supra ao Dr. 3.º Promotor.

Belem, 28 de Novembro de 1910.

CUNHA BARRETO.

Denuncia

Ex.^{mo} Snr. Dr. Juiz de Direito da 4.^a vara

Na forma da Lei venho denunciar Tuvik Haded, tambem conhecido por Theophilo Ferreira, turco, de vinte e nove annos de idade, morador á Rua João Diogo n. 14, nesta cidade, pelo seguinte facto criminozo:

No dia 21 de Novembro ultimo, o individuo de nome Mamed Alli, tambem turco, sentindo-se gravemente ameaçado por inimigos seus, foi levar o facto ao conhecimento da policia e pedir as necessarias garantias.

Antes, porem, que essas fossem dadas, dicto Mamed Alli foi atacado, no dia seguinte, 22 do referido mez de Novembro, pelos seus inimigos, ás dez e meia horas da manhã, nas immedições do Parque Prudente de Moraes. Por occasião do conflicto, em que entraram diversos individuos, todos turcos, houve disparos de tiros de revolver, recebendo Mamed Alli um tiro, que segundo o exame de corpo de delicto, feito pelos medicos-peritos, causou « perfuração da parede abdominal, de algumas alças intestinaes e do osso illiaco do lado direito ». Sentindo-se ferido e em perigo de vida, ante os assaltantes, Mamed Alli deitou a correr, com a mão sobre o ferimento e chegando a Avenida 16 de Novembro encontrou-se com um individuo de nome Floro Cruz, que procurou o deter. Foi precisamente nessa occasião, que podendo alcançal o, chegou o denunciado, que lhe sabira no encalço, armado de punhal e tomando Ali das mãos de Floro Cruz e matou á punhalada, como se verifica ainda do exame pericial, que diz relativamente a esse



AVISO

**DEVIDO AO TAMANHO ORIGINAL DO DOCUMENTO.
NÃO FOI POSSÍVEL DISPONIBILIZAR O SEU CONTEÚDO
NA ÍNTEGRA. PARA TER ACESSO AO ARQUIVO DIGITAL
COMPLETO, POR FAVOR, ENTRAR EM CONTATO COM A
GERÊNCIA DE ACERVOS DIGITAIS NO
CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA.**

FONE: (92) 2125-5330

FAX: (92) 2125-5301

EMAIL: ACERVODIGITALSEC@GMAIL.COM



Secretaria de
Estado de Cultura



**CENTRO CULTURAL DOS
POVOS DA AMAZÔNIA**